



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3796

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5365/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 12 de setembro de 2013, **MARCELLE REIS DA SILVA** – matrícula nº 95736, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5366/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 12 de setembro de 2013, **MARIA DE LOURDES DE FREITAS** – matrícula nº 95737, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5367/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 12 de setembro de 2013, **FRANCISCA ROSA PEREIRA DE PAIVA** – matrícula nº 95738, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5368/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 12 de setembro de 2013, **VALQUIRIA CASEMIRO PRAÇA** – matrícula nº 95739, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5369/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **JAILTON LEITE NOGUEIRA** – matrícula nº 95740, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5370/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **CYRO MORAES** – matrícula nº 95741, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5371/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **RAFAEL EUGENIO NOGUEIRA CARUSO** – matrícula nº 95742, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Melhor Idade, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5372/2013-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **ELIANE NOVAIS DOS SANTOS** – matrícula nº 76783, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5373/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 12 de setembro de 2013, **FERNANDA FERREIRA VENTURA** – matrícula nº 76784, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5374/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R a contar de 11 de setembro de 2013, **EDSON PEIXOTO DE MATTOS** – Matrícula nº 95233, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5375/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R a contar de 11 de setembro de 2013, **ALINE GOMES RAMOS SILVA** – Matrícula nº 75736, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5376/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R a contar de 11 de setembro de 2013, **JESSICA DO NASCIMENTO BRAZ** – Matrícula nº 75126, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5377/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5104/2013-SEMAD, que exonerou **JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 74469, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5407/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de setembro de 2013, o servidor **LUIZ DANILO BARROS DA SILVA REIS NETO**, Matrícula nº 76253, do Cargo Comissionado da Saúde, símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Processo nº 12141/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5417/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4958/2013-SEMAD, que exonerou **IRACEMA PEREIRA FERREIRA** - Matrícula nº 76474, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5418/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4718/2013-SEMAD, que exonerou **ROSELI BERNARDINO DOS PASSOS** - Matrícula nº 75805, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5542/2013 – SEMAD

O **Prefeito da Cidade**, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I.

RESOLVE:
DESIGNAR para o quadriênio no período de setembro de 2013 a agosto de 2017, de acordo com a Lei nº 1305/05, alterada pela Lei nº 1313/05, membros para comporem a Secretaria do Conselho Municipal de Educação de São João de Meriti, revogando-se assim os termos da Portaria **6420/2009-SEMAD**.

- Secretária Geral
Vandréa Ribeiro dos Santos – matrícula: 7707
- Assessora da Assessoria Técnico e Administrativa
Eliana Lopes Musse – matrícula: 8748
- Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
Simone Cavaliere Maia – matrícula: 8616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS
Prefeito Municipal

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2013
DECISÃO DO PROCESSO Nº 465/2013

1- APÓS O EXAME DO PRESENTE PROCESSO, E A LUZ DO PARECER JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO DESTA ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, RATIFICO O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ADJUDICO A DESPESA EM FAVOR DE 2A COM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ.: 12.224.447/0001-23 E HOMOLOGO O EMPENHAMENTO NO VALOR TOTAL E GLOBAL DE R\$ 1.210,00 (Mil Duzentos e Dez Reais) DAS DESPESAS REALIZADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PODENDO SER EMPENHADO O VALOR ACIMA DESCRITO.
2- Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 23 de Setembro de 2013.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SEMUS/CEC Nº 002 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS DO SUS, 2ª ETAPA VISTORIA E AVALIAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS DO SUS, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5502 de 06 de junho de 2013, portaria nº 008 de 14 de junho de 2014 e os demais do Processo Administrativo SEMUS/2890/2013;**

RESOLVEM
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: EDUARDO FRANÇA AGUIAR Mat. 76.222, MÁRCIO PETREL BERMAL Mat. 73.254, LINDAURIA TEIXEIRA DE MELLO Mat. 9651, WILLIAN BARBOSA LARANJA Mat.62.392, ALDO LOPES ALVES Mat. 91707, MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA FRAZÃO, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de vistoria e avaliação** das empresas habilitadas na primeira fase do chamamento público 001/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO MARCELO Mat. 92.703 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Mat. 76.251

NILMA CARBONE
Mat. 9948

ALDO LOPES Mat. 91.707 DAISY VIEIRA Mat.94.533

MARIA CRISTINA FRAZÃO Mat. 95.026 MARCOS VIDAL Mat. 92.578

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 010 /2013**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e VIGAFORTE CONTRUÇÕES LTDA, como Contratada.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma nas unidades básicas de saúde; **Vila Rosali**, situada à Av. Salomão Ferreira Nascimento, s/nº - Lote 39 – Quadra 12 – Vila Rosali; **Parque Alian**, situada à Rua Jaspe, s/nº - Lote I – Quadra 43 – Parque Alian; **Tucão**, situada à Av. Automóvel Clube, s/nº - Quadra A – Lote I – Jardim Nóia; **Anibal Viriato de**

Azevedo, situado à Rua Joaquim Rosa, snº - Lotes 21/24 – Quadra 46 – Parque Barão do Rio Branco e **Vila Norma**, s/nº- Lote 01 – Quadra F – Vila Norma.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 1.777.060,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e sessenta centavos), pelos serviços contratados.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, dando-se início a contar da data da ordem de início de serviço.

RECURSOS: Programas de Trabalho¹ 15001.10.452.208.1436 e 15001.10.122.8.1229, elemento de despesas 4.4.9.0.51.01 e 4.4.9.0.51.02 Fontes 16.07 e 01.01, notas de empenho¹ 706 e 707;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **170/2013.**

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.452

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONCORRÊNCIA N.º 005/2013
PARA REGISTRO DE PREÇOS
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR LOTE
Processo n.º 15-2516/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversificado (de construção, pintura, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos, hidráulicos, sanitário) para suprimento do Almoxarifado Central de acordo com os quantitativos e especificações a seguir indicados, definidos por lotes.

Abertura: **22 de outubro de 2013.**
HORÁRIO: **15h:00m**

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 308 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

Estabelece limite de velocidade em via para fiscalização eletrônica

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda,

conforme o Artigo 5º da Resolução nº 165 do CONTRAN de 10 de setembro de 2004 resolve:

Art. 1º Estabelecer limite máximo de velocidade em 40 Km/h para veículos que transitem na Av. Presidente Lincoln no trecho compreendido entre a rua Vereador Ivan Lopes e Av. Comendador Teles.

Art. 2º Pela inobservância do art. 1º fica o condutor sujeito às penalidades determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

São João de Meriti, 16 de setembro de 2013

Cel. PM Roberto R. M. Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Matrícula 89503

RESOLUÇÃO Nº 10/2013

Estabelece limite de velocidade em via para fiscalização eletrônica

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme o artigo 5º da Resolução nº 165 do CONTRAN de 10 de setembro de 2004 resolve:

Art. 1º Estabelecer limite máximo de velocidade 40 Km/h para veículos que transitem na Avenida Presidente Kennedy no trecho compreendido entre a rua Cláudio e Avenida Goiana.

Art. 2º Pela inobservância do art. 1º fica o condutor sujeito às penalidades determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

São João de Meriti, 16 de setembro de 2013

Cel. PM Roberto R. M. Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Matrícula 89503

RESOLUÇÃO Nº 11/2013

Estabelece limite de velocidade em via para fiscalização eletrônica

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme o artigo 5º da Resolução nº 165 do CONTRAN de 10 de setembro de 2004 resolve:

Art. 1º Estabelecer limite máximo de velocidade em 50 Km/h para veículos que transitem na Avenida Dr. José Celso de Carvalho entre as ruas Peruana e Mexicana.

Art. 2º Pela inobservância do art. 1º fica o condutor sujeito às penalidades determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

São João de Meriti, 16 de setembro de 2013

Cel. PM Roberto R. M. Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Matrícula 89503